



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO Nº **IND 3656/2005**

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguida à CAS.

Em, 03 / 08 / 05.

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implementação de linha de ônibus escolar para os estudantes da vila Rabelo II, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implementação de linha de ônibus escolar para os estudantes da vila Rabelo II, na Região Administrativa de Sobradinho II, RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implementação de linha de ônibus escolar para os estudantes da vila Rabelo II, na Região Administrativa de Sobradinho II, RA XXVI.

Conforme informações colhidas junto aos moradores dessa Região, o itinerário do ônibus escolar chega somente até a vila Rabelo I, não contemplando a região da vila Rabelo II.

A Constituição Federal de 1988, ao tratar da Educação, estabelece: “Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2005.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3656 / 2005
Fls. N.º 01 <i>Nobian</i>

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

14.07.05 16:02
99B 15.496-13